

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 68/2018, PROCESSO ORIGINAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENCARGOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA A “EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS, BELA VISTA E CRISTO REI, NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, NESTE ESTADO””, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n.º 03.137.985/0001-90, doravante denominada **SEDOP**, representada por seu Secretário de Estado, o senhor o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, Belém-PA; e de outro o **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, com sede localizada na Travessa Belém nº 768 Jardim Europa, CEP: 68.193-000, no Município de Novo Progresso, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, representada por seu Prefeito **GELSON LUIZ DILL**, portador da carteira de identificação nº 791908 SSP/MT e do CPF nº 581.793.991- 68, residente e domiciliado(a) , na Rua Jorge Amado s/n Jardim Itália CEP: 68.193-000-Novo Progresso, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual n.º 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a alteração de cláusula 8ª do Convênio para **“EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS, BELA VISTA E CRISTO REI, NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, NESTE ESTADO”**, celebrado entre o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SEDOP** e o **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONVÊNIO:

As partes resolvem alterar a redação CLÁUSULA OITAVA da “LIBERAÇÃO DOS RECURSOS”, conforme MEMORANDO nº 13/2022-GAB-SEDOP, de 02/05/2022, apenso ao processo nº 2022/528460, anexo aos autos originais, que passa a conter a seguinte redação:

“A liberação dos recursos financeiros será feita de acordo com a cláusula sexta, sendo que quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente, em face do disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 733/2013.

Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio, desde que não conflitantes com o ora convencionado.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo Convênio em 04 (quatro) vias, para os devidos fins.

Belém/PA, ____ de _____ de 2022.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP
CONCEDENTE

GELSON LUIZ DILL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONVENENTE